NOTA DE EXPEDIENTE Nº 218/2022-SPP

INTIMADOS OS PROCURADORES DOS CREDORES DOS PROCESSOS ABAIXO, AFIM DE INFORMAR QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM DESARQUIVADOS E À DISPOSIÇÃO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO SETORIAL:

PRECATÓRIO **30327** - 006886/0300/02-0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 108743718 - **SANDRA LUCIA ROCHA DE OLIVEIRA E OUTROS** (FABIANO FRAGA AMANDIO - RS/57025 , VITELIO VALCARENGHI - RS/22606) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

PRECATÓRIO **30621** - 006443/0300/00-6 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 1197089566 - **GENY PEREIRA DE SOUZA - ESPÓLIO** (JOSÉ DOMINGOS FERRAZZO - RS/46349) X **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO** (CRISTIANO XAVIER BAYNE - RS/46302).

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,
EM PORTO ALEGRE, 01/04/2022.

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA ECKERT
JUÍZ DE DIREITO CONVOCADO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E PAGAMENTO
DE PRECATÓRIOS

Documento assinado eletronicamente por **Karoline Calderon Machado**, **Assistente VI**, em 01/04/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ATO Nº 061/2022-CGJ

O Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Ato n.º 005/2022-COMAG**, em razão da proximidade do início das atividades de digitalização na **Comarca de Tenente Portela**, necessária a preparação prévia dos autos físicos, tais como: a conferência da autuação e folhas dos processos, a verificação de documentos pendentes, a eliminação de documentos avulsos ou presos na contracapa, bem como a preparação dos maços para a entrega à empresa contratada.

RESOLVE:

Autorizar a realização de **expediente exclusivamente interno**, com a suspensão dos prazos processuais exclusivamente nos processos físicos, sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão, e da realização das audiências já designadas, em todas as unidades da **Comarca de Tenente Portela** no período de **04 a 11 de abril de 2022.**

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Des. Giovanni Conti,
Corregedor-Geral da Justiça.

Vinicius Aquiles Sebben
Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça - TJRS

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquiles Sebben**, **Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 01/04/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 01/04/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 13/2022-CGJ

Processo nº 8.2019.0010/000953-2

ÁREA REGISTRAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Atualização do artigo 1º do Provimento nº 14/99-CGJ. Circunscrição territorial dos Centros de Registro de Veículo Automotores – CRVAs. Art. 2º da Portaria nº 438/2018-DETRAN/RS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GIOVANNI CONTI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do DETRAN/RS de regulamentação e fiscalização das atividades relacionadas ao registro de veículos automotores pelos Centros de Registro de Veículo Automotores – CRVAs, Postos Avançados e Postos de Atendimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º da Portaria nº 438/2018-DETRAN/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do art. 1º do Provimento nº 14/99-CGJ;

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º do Provimento nº 14/99-CGJ, que passará a viger:

> Art. 1º - Os Registradores Civis das Pessoas Naturais, no desempenho das atividades relativas ao registro de veículos automotores, observarão a circunscrição territorial correspondente aos seus ofícios registrais, ressalvadas as atividades de vistoria de veículo realizadas fora da sede mediante regulamentação do DETRAN-RS.

Art. 2º **-** Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 1º de abril de 2022.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 01/04/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE PORTO ALEGRE - DIREÇÃO DO FORO

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 06/2022-DF

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 06/2022-DF

DRA. ALESSANDRA ABRAO BERTOLUCI